



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA
FOLHA, 01

Projeto de Lei nº. 20 de 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Natércia-MG, para o exercício de 2019.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão das ações 1.xxx – Ampliação da Rede de Iluminação Pública e 1.xxx - Melhoramento do Manejo de Águas Pluviais, no Plano Plurianual para o período de 2018-2021, as quais serão vinculadas ao programa 0014 – Programa Manut. Infraestrutura e Serv. Urbanos/Rurais, no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), em face da execução da ação de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

DR 190

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.09.02 - Serviços Urbanos	
Função: 15 – Urbanismo	
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos	
Programa: 0014 – Programa Manut. Infraestrutura e Serv. Urbanos/Rurais	
Atividade: 1.xxx - Ampliação da Rede de Iluminação Pública	
Natureza da Despesa:	
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$ 120.000,00

DR 190

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.09.05 - Fundo Municipal de Saneamento Básico	
Função: 17 - Saneamento	
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano	
Programa: 0014 – Programa Manut. Infraestrutura e Serv. Urbanos/Rurais	
Atividade: 1.xxx - Melhoramento do manejo de Águas Pluviais	
Natureza da Despesa:	
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$ 150.000,00

Art. 3º - Para atendimento ao Crédito Adicional Especial, aberto no artigo anterior, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, fica considerado:

Excesso de Arrecadação (Operação de Crédito)	R\$ 270.000,00
--	----------------------

Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, 100 - CNPJ: 17.935.412/0001-16 - Natércia - MG
TELEFAX: (35) 3456-1238 - CEP: 37524-000

OFFICE
OF THE
ATTORNEY
GENERAL

EM BRANCO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA
FOLHA, 02

Art. 4º - Fica autorizada, se necessária, a suplementação de até 10% do valor desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Natércia, 08 de Agosto de 2019.


CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
PREFEITO MUNICIPAL

EM BRANCO

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA

FOLHA, 03

JUSTIFICATIVA

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Natércia-MG, para o exercício de 2019.

Os créditos adicionais são as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. Tais créditos podem ser classificados em suplementares, especiais e extraordinários.

Como se sabe, os créditos suplementares são destinados ao reforço de dotação orçamentária. Os créditos extraordinários são destinados à suprir despesas urgentes e imprevistas, como em casos específicos e de manifestação legal. Por sua vez, em se tratando de despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica, se procede a abertura de créditos especiais. Com efeito, abre-se crédito especial para um novo programa, projeto ou atividade.

O referido projeto de lei, foi necessário com a finalidade de:

- criar ações necessárias para a utilização dos recursos de operação de crédito.

Para atender as despesas, serão utilizados os recursos de Excesso de Arrecadação da operação de crédito.

Assim, encaminhamos a essa egrégia Câmara de Vereadores este Projeto de Lei, como forma de manter regular esta situação e considerando sempre o grande esforço dessa Casa e de seus nobres Vereadores no trato das matérias de interesse público, espera e aguarda que seja o projeto recebido, apreciado, discutido, votado e, por fim, aprovado por essa nobre Casa de Leis.

Natércia, 08 de Agosto de 2019.


CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Natércia - MG



PROTOCOLO GERAL 168/2019
Data: 28/08/2019 - Horário: 13:28
Legislativo - PLO 20/2019

EM BRANCO